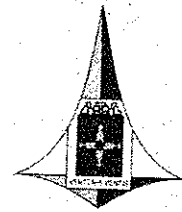




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



CONTRATO N.º 09/2016

RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO
ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS.
PROCESSO N.º 055.012.190/2015.

1. DAS PARTES

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote "A", Bloco "B", Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.475.855/0001-79, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. **JAYME AMORIM DE SOUSA**, portador do CPF nº 564.361.221-68 e da CI nº 1068219 SSP-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **FOKUS INFORMÁTICA E MICROFILMAGEM LTDA.**, CNPJ n.º 05.399.623/0001-00, com sede na SIBS Qd 03 conjunto 03 lote 42, Núcleo Bandeirante/DF, CEP 71.736-301, telefone (61) 3083-8353 / 8352, e-mail: fokusmicrofilmagem@hotmail.com, neste ato legalmente representada pelo Sr. **CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO**, portador do CPF nº 488.924.756-49 e da CI nº M-3078338 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato com fulcro na Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, obedecendo às condições do Termo de Referência constante nos autos do Processo nº 055.012.190/2015, bem como os seguintes Itens:

2. DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para operação e manutenção de Solução para Gerenciamento Eletrônico de Documentos, que abrangem os processos de Habilitação, Veículos, Notificações de Infração de Trânsito e Cadastro de Operadores, em conformidade com os prazos, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência constante do Anexo A do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 26/2015**.

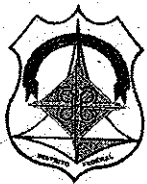
3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE

3.1. O contrato terá vigência de **30 (trinta) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos legais viventes.

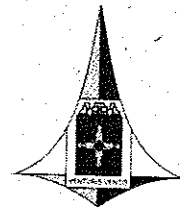
3.2. Conforme determina o Decreto 36.246, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 2 de janeiro de 2015, em caso de prorrogação este contrato poderá ter seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

4. DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E GARANTIA

4.1. O valor global estimado do presente Contrato é **R\$ 2.487.467,10 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**, recursos esses



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



4.10. Deverão ser observadas as instruções e detalhamentos sobre o faturamento e pagamento contidos no Termo de Referência – Anexo 1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 48/2014.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

5.1. DA CONTRATADA

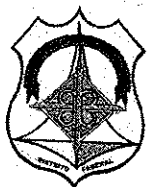
- 5.1.1. Executar o objeto em perfeitas condições, conforme proposta apresentada e exigências contidas no Edital e anexo.
- 5.1.2. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a execução dos serviços ainda que no recinto do CONTRATANTE;
- 5.1.3. Atender prontamente qualquer exigência do executor do contrato do Detran-DF inerente ao objeto do contrato;
- 5.1.4. Comunicar ao Detran-DF, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 5.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante, inclusive o transporte;
- 5.1.6. Nomear e manter preposto durante todo o contrato e/ou garantia, com poderes para intermediar assuntos relativos ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- 5.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, existentes ao tempo da contratação ou por vir, resultantes da execução do contrato, salvo os fatos previstos pela teoria da imprevisão aludidos na legislação e doutrina administrativa.;
- 5.1.8. Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 26/2015.

5.2. DO CONTRATANTE

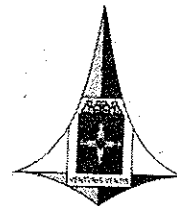
- 5.2.1. Designar Executor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas, conforme previsto no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 5.2.2. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame licitatório dentro dos prazos e condições pactuados;
- 5.2.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;
- 5.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e/ou materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 5.2.5. Cumprir demais obrigações contidas no Termo de Referência, Anexo A do Edital do Pregão Eletrônico nº. 26/2015.

6. DA ALTERAÇÃO

- 6.1. Toda e qualquer alteração deste Contrato deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo conforme disposição legal.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL
PROCURADORIA JURÍDICA



presente Contrato, que lido e estando em conformidade com a vontade das partes, é assinado para que possa surtir seus devidos efeitos legais.

11.2. Este Contrato se vincula naquilo que não for incompatível com a IN MPOG N° 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 - DOU DE 16/10/2009.

11.3. "Havendo irregularidades neste instrumento entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060". (Decreto Distrital 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

Brasília, 11 de abril de 2016.


Pelo CONTRATANTE:

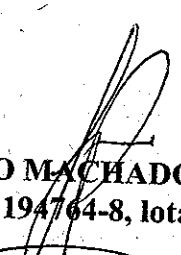

JAYME AMORIM DE SOUSA
Diretor Geral

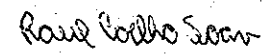
Pela CONTRATADA:

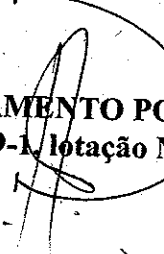

CLELSON AMARILDO DE ARAÚJO
Representante Legal

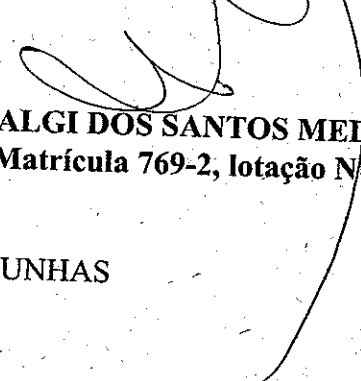
COMISSÃO EXECUTORA:



FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO
Matrícula 250441-3, lotação NUARQ


FERNANDO MACHADO AZEVEDO
Matrícula 194764-8, lotação CGAT


RAUL COELHO SOARES
Matrícula 192663-2, lotação DIRTEC


MANOEL SACRAMENTO PORCIDÔNIO
Matrícula 909-1, lotação NUCAN


INALGI DOS SANTOS MEDEIROS
Matrícula 769-2, lotação NURIN


ANA CLÁUDIA DANTAS CONCEIÇÃO BRAGA
Matrícula 1124-X, lotação NURED

TESTEMUNHAS

